

## DECISÃO SECRETARIAL Nº 24/2023

Curitiba, 9 de novembro de 2023.

Ref.: Protocolo nº 21.099.982-5

Vistos e examinados os autos em epígrafe, com fundamento no item 25.3 do Edital de Chamamento Público Seab nº 1/2023 e inc. XIV do art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, considerando o pronunciamento Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável (Deagro) por meio da Resposta de Recurso Interposto nº 007/2023, cujo teores acolho como fundamentos da presente decisão e que dele passam a ser parte integrante, **decido** pelo recebimento do recurso administrativo interposto pela Cooperativa de Produtores Orgânicos Tijucas do Sul (Coorgânicos) e pelo seu **não provimento**, mantendo, de consequência, a **não aprovação da inscrição do Projeto de Negócio e da OSC**, em virtude do desacordo aos requisitos previstos no item 19 do Edital de Chamamento Público nº 001/2023.

Ao Deagro para cumprir o disposto do item 20, do Edital de Chamamento Público Seab nº 001/2023.

Dê-se ciência à Organização da Sociedade Civil recorrente.

Publique-se.

Cumpra-se.

*Assinatura digital*  
Norberto Anacleto Ortigara,  
**Secretário de Estado.**

DEAGRO/KH/mvs



ePROTOCOLO



Documento: **024COORGANICOSTIJUCASSULrecebimentorecursoenaoinscricao210999825.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Norberto Anacleto Ortigara** em 09/11/2023 15:20.

Assinatura Avançada realizada por: **Kazuhiko Hosoume (XXX.565.079-XX)** em 09/11/2023 15:23 Local: SEAB/DG.

Inserido ao protocolo **21.099.982-5** por: **Mercia Vieira dos Santos** em: 09/11/2023 15:15.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**df333897bc576863e81e1b27677fc732**.